

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8535 — Itochu/Toppan Printing/Thung Hua Sinn/TPN Food Packaging)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 198/07)

1. Em 12 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a Toppan Printing Co., Ltd. («Toppan Printing», Japão), a Itochu Corporation («Itochu», Japão) e a Thung Hua Sinn Enterprises Co, parte do grupo Thung Hua Sinn («THS», Tailândia), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da TPN Food Packaging Co., Ltd. («TPN», Tailândia), mediante aquisição de ações. A TPN é atualmente controlada pela THS.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Toppan Printing: desenvolvimento de tecnologias de impressão;
- Itochu Corporation: comércio de vários produtos, incluindo têxteis, máquinas, metais, minerais, energia, produtos químicos, produtos alimentares, tecnologias da informação e da comunicação, tecnologias, imobiliário, seguros, serviços de logística, construção e finança;
- THS: impressão e fabrico de embalagem;
- TPN: empresa atualmente inativa, na sequência da operação exercerá as suas atividades no fabrico e venda de embalagens flexíveis.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8535 — Itochu/Toppan Printing/Thung Hua Sinn/TPN Food Packaging, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.